



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. -
PROJETO DE LEI Nº. 19/2020

PARECER

PROJETO DE LEI Nº. 19/2020
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 19/2020 que institui o Código de Vigilância Sanitária do Município de Maceió e dá puras providências Cumprindo as formalidades legais, o projeto em questão fora distribuído a Comissão de Justiça que encaminhou a Procuradoria para exame e parecer, tendo o referindo órgão, a princípio, opinado pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Passando a análise dos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, tenho que o projeto sob análise atende a todos os requisitos, considerando que não encontra óbice na Constituição Federal. No tocante à iniciativa, há respaldo legal considerando que o projeto de Lei foi elaborado pelo Chefe do Poder executivo Municipal, para atender a necessidade de modernização e adequação da legislação da Vigilância Sanitária Municipal, em consonância com as instruções normativas oriundas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na Lei Orgânica do Município. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, emito parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2020.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Vereador

Votos favoráveis:

VER. SAMYR

VER. FÁTIMA

Votos contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82A7C8BD

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 22/10/2020. Edição 6068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>